



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 13 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 712



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 4/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ERRATA   RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 4/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 110, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA Nº 004/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Wenceslau Guimarães-Bahia, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 336, de 23 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações:

**Dirigente Municipal de Educação**

- Marcos Antonio Bomfim Pereira - CPF 382.302.325-04.

**Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

- Josilene Sampaio de Oliveira, CPF 999.005.215-87.

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**

- Gilmaria de Souza Pires, CPF 669.986.385 15;
- Lucelia Dias Silva de Carvalho, CPF 915.974.555-04.

**Representantes da rede estadual**

- Roseane Oliveira Rios, CPF 732.079.005-00;
- Sarah Patrícia de Almeida Nascimento, CPF 955.585.515-34.

**Representante da rede particular**

- Elba Araújo do Rosário, CPF 548.116.515-53;
- Suzane Evelin Santos da silva, CPF 033.514.175-78.

**Representantes da APLB Sindicato**

- Aleilson Batista dos Santos, CPF 005.199.045-83;
- Augusto Everton dos Santos Silva, CPF 039669975-84.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wenceslau Guimarães, 13 de maio de 2020.

**MARCOS ANTONIO BOMFIM PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ERRATA A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na edição nº 699, páginas nº 10 do dia 20 de ABRIL de 2020, no Diário Oficial do Município, referente à **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050-2020**.

**Onde se lê:** Face ao parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel residencial, situada na Rua Maria carvalho, S/N, Centro, Wenceslau Guimarães - Ba, para atender finalidade precípua da administração, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a família da Sra. Edneuzza Santos Souza, junto a Sra. ARIANA CARLA BARBOSA DA SILVA (CPF N° 017.933.145-73), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a ser pago em 08 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**Leia-se:** Face ao parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel residencial, situada na Rua Maria carvalho, S/N, Centro, Wenceslau Guimarães - Ba, para atender finalidade precípua da administração, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a família da Sra. Edneuzza Santos Souza, junto a Sra. ARIANA CARLA BARBOSA DA SILVA (CPF N° 017.933.245-73), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a ser pago em 08 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Wenceslau Guimarães – BA, 13 de Maio de 2020.

**José Brito Cabral Neto**  
Presidente da Comissão de Licitação